



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N° 4883/2023

Dispõe sobre a revogação do afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o afastamento, concedido no Decreto **4875/2.023**, do servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado:

#### JUSTIÇA ELEITORAL:

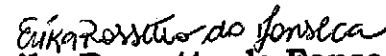
**Reinaldo do Nascimento Junior** - Servidor Geral

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2.023.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
**Erika Rossetto da Fonseca**  
**Secretária Substituta**